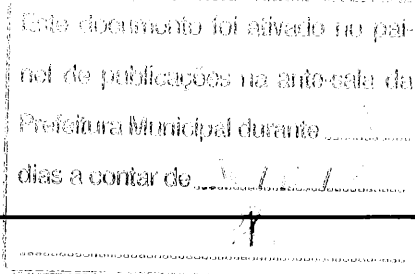




MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA

Rod. BR 386 - Km 368 - Av. Rio Grande do Sul, 100
Centro | Fazenda Vilanova | RS | CEP 95875-000



LEI Nº 2231/2022, de 16 de dezembro de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a contratar, para atender excepcional interesse público, motorista, para atuar na Secretaria de Saúde, Cidadania e Atenção Social, e dá outras providências.

AMARILDO LUIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Fazenda Vilanova, RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, atendendo excepcional interesse público, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Regime Jurídico Único, o profissional abaixo descrito, para atuação junto a Secretaria de Saúde, Cidadania e Atenção Social, por um período de seis meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Nº de vagas	Função	Carga semanal	horária	Salário mensal
01	Motorista	40 horas		Padrão 07 (Coef. 2,20 = R\$1.817,44)

Art. 2º A contratação de que trata o artigo anterior, efetivar-se-á mediante a formalização de contrato administrativo, que estabelecerá os compromissos e responsabilidades das partes, ficando assegurado aos contratados os seguintes direitos e deveres:

I - jornada de trabalho, repouso semanal remunerado, gratificação natalina, e *tiquet* alimentação;

II - Férias proporcionais, acrescidas do terço constitucional, ao término do contrato;

III - inscrição compulsória no Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

Art. 3º As contratações de que trata o artigo 1º desta Lei serão mediante prévio Processo Seletivo Simplificado.



MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA

Rod. BR 386 - Km 368 - Av. Rio Grande do Sul, 100
Centro | Fazenda Vilanova | RS | CEP 95875-000

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, Cidadania e Atenção Social.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
FAZENDA VILANOVA/RS, em 16 de dezembro de 2022.**


AMARILDO LUIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 16 / 12 /2022


FRANCIELE DA ROSA MALLMANN
Secretária de Administração e Fazenda

PL 091/2022